

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160701/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16070001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160701/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160701/2026

O(A) PRESIDENTE DE VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR, IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.,

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, III, c da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 41.916.686/0001-42, com sede na Rua Tiradentes, 259, Centro, Mossoró/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

VENHA VER/RN, 16 de julho de 2026
JAKELINE ROBERTO PESSOA DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 04580406

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/07/2026. EDIÇÃO 2448. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>